



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

**Setor requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).

**Responsável pela Demanda:** MÔNICA DE F. VIEIRA OLIVEIRA

**E-mail:** diradsemed@outlook.com

**Telefone:** (93) 3518-0493

**1. Objeto:** Aquisição de veículos rodoviários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Considerando a imprescindibilidade de aquisição de veículos rodoviários, que serão utilizados para transportar os alunos das Escolas e Centros Infantis residentes em área de zona rural/urbana, merenda escolares, material didático e também para visitas técnicas, administrativas e pedagógicas das Coordenações, para atender as necessidades das Escolas Municipais da área urbana de Itaituba.

portanto, Considerando o inciso IV do artigo 179 da Lei 6.404/76 (redação dada pela Lei nº 11.638/07) –que classifica bens corpóreos imobilizados como direito de natureza permanente, e Lei Federal de Nº 9394/96 –LDBEN – que determina as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira, ambas tem como princípio a garantia do acesso com segurança e responsabilidade ao que se referem, a primeira, a manipulação de bens patrimoniais permanentes. A segunda, ao atendimento à Educação Pública Brasileira com eficácia. À luz da Constituição da República Federativa do Brasil os especialistas defendem a educação pública, em caráter primordial, como meio esclarecedor dos direitos e deveres de cidadãos. Para obter entendimentos sobre cidadania é de fundamental importância o acesso à escola. Observa-se que as condições dos meios é reponsabilidade e dever do Estado. Portanto, não poderá o Estado impor condições para que o aluno frequente a escola sem à este ofertar-lhe os meios. Logo, Se em algum lugar, ainda que de difícil acesso, houver interessado em ensino escolar, lá as escolas e adequações terão que existir, sendo a oferta de transporte escolar um dos

AA



principais meios de acesso.

“o transporte escolar complementa o direito ao ensino público, pois efetivamente possibilita o acesso, bem como a permanência do educando no ambiente escolar. (...) Todos os alunos, independentemente das áreas URBANAS E RURAIS, têm os mesmos direitos de acessos ao ensino escolar, pois a CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL de 1988 é ÚNICA”. Paulus, Walter (2010 pg. 143)

Os veículos rodoviários serão úteis para atender as necessidades apontadas, bem como observa-se ainda, que as condições dos meios de transportes atuais da Secretaria encontram-se em condições precárias devido ao tempo de uso, necessitando assim da renovação da frota com veículos novos.

### 3. Descrições e quantidades.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UND	06	<b>ÔNIBUS RODOVIÁRIO ZERO KM</b> , (Zero Quilometro) ano/ modelo- corrente ou superior. Especificação: Ônibus Rodoviário, Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 225 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 11.500 mm, Largura Externa Mínima 2.550mm, Altura Mínima Interna 1.900 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica, com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 135.000BTU/h, para salão de passageiros e sistema de ventilação defroster para Motorista, Dois Alçapões No Teto de Emergência, Janelas com vidros colados nas laterais e cortinas, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas Rodoviárias Reclináveis com encosto alto em couro ecológico, (cor a definir),, cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre o Capô, Divisória da cabine do motorista, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Dois ralos no salão para ajudar na lavagem do piso, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Revestimento do Assoalho de vinil emborrachado na cor cinza, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor Amarela com faixa escolar Preta, pneus para terra/asfalto, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entrega na cidade de Itaituba-PA.
02	UND	01	<b>VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ NOVO: CAMINHÃO ZERO KM</b> (zero quilometro), ano/ modelo: corrente ou superior – cor branca, com ar condicionado de fabrica, cambio de no mínimo 6 marchas, tração 4x2. Motor original de fábrica, zero quilometro com potencia mínima de 155 CV (cavalo-vapor), em conformidade com a norma de ensaio NBR ISO VIGENTE; Torque máximo: de no mínimo, de 580 NM, entre 1.100 e 1.800 rpm; diesel, com no mínimo 4 cilindros verticais em linha, com sistema de injeção eletrônica e direção hidráulica ou elétrica, tanques de combustível de no mínimo 150 litros cada, capacidade de carga mínima de 6.000 kg, Cor: Branca conforme linha de produção, cabine para 02 (duas) pessoas. Rodas: em aço estampado e pneus radiais sem câmara de ar. Sistema elétrico: com tensão de, no mínimo, 24 volts e, pelo menos, duas baterias de no mínimo 100 Ah; Limpador de para-brisa: original de fábrica, Sistema de ventilação e desembaçador do para-brisa. Tacógrafo: digital

AA



			(registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) Tacômetro: (conta-giros) do motor, conforme original de fábrica. Carroceria fechada tipo baú em duralumínio corrugado de no mínimo 0,8mm de espessura, com; no mínimo, 5.500mm de comprimento, 2.200 mm de altura, 2.200 mm de largura, até o máximo permitido pelo órgão regulador, com as seguintes características: 02 (duas) portas sendo uma lateral no lado esquerdo e uma traseira bipartida com abertura total; Todos os acabamentos, varões e as dobradiças deverão ser em aço inox; Assoalho em madeira de lei Machambrada, com revestimento de borracha, iluminação interna led; Faixas reflexivas no baú; Faixas reflexivas no para-choque traseiro, conforme resolução nº 152/03 do CONTRAN. Licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.
03	UND	03	<b>CAMIONETE PICK UP, ZERO KM</b> , (Zero Quilometro) ano/ modelo: corrente ou superior cabine dupla, na cor prata, carroceria aberta, com protetor de caçamba, abertura interna da tampa do tanque, banco do motorista com ajuste manual de altura, sobre tapetes de borracha, tomada 12v no console, volante com ajuste de altura e profundidade, airbag frontal duplo, protetor de cárter, capacidade mínima de 5 passageiros, cintos de segurança de 3 pontas nos bancos dianteiros com 4 portas, devidamente licenciado e emplacado no município de Itaituba-Pá, certificado de registro de veículo – CRV e certificado de registro e licenciamento de veículo; seguro DPVAT do exercício atual pagos, ar condicionado, Sistema multimídia, potencia mínima do motor 190 cv turbo compressor e intercooler, tração 4x4 reduzida, rodas de liga leve aro 16x 7”, direção hidráulica, transmissão manual, câmara de ré, banco do motorista com ajuste manual, motor a diesel, acessórios multimídia, jogo de tapete de borracha, insulfilme instalados nos vidros laterais e traseiro, no percentual de transparência mínimo exigido pelo CONTRAN(Macaco, Chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triangulo) garantia 12 meses.
04	UND	01	<b>MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/ MODELO-</b> (Corrente ou superior) especificação: Motor Diesel Turbo, com 4 cilindros em linha, Potencia no mínimo 175 CV, Sistema de combustão Injeção Eletrônica, com no mínimo 6 marchas para frente e uma marcha ré, Freio Pneumático, Direção Hidráulica, Tacógrafo Digital Eletrônico, com Comprimento Externo Mínimo de 10.200 mm, Largura Externa Mínima 2.250mm, Altura Mínima Interna 1.900 mm, Peso Bruto Total de no mínimo 10.000 kg, com capacidade mínima de 33 (trinta e três) passageiros sentados, mais o condutor e auxiliar, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DTA), para embarque e desembarque de passageiros com deficiência, ou com mobilidade reduzida, tipo de Porta Dianteira Pantográfica com vidro Fixo nas laterais, Porta Pacotes com luzes de leitura e saídas de AC individuais para passageiros e botão de campainha (sinal parada), Ar condicionado mínimo de 85.000BTU/h, Janelas com vidros colados nas laterais do compartimento de passageiros, Indicador De Saída De Emergência, Poltronas Rodoviárias Reclináveis com encosto alto em couro ecológica, (cor a definir), cinto de segurança retrátil 2 pontos, Pega mão Adicional na Cabina na entrada no Lado Esquerdo e Sobre o Capô, Parede De Separação Divisória Total com Porta, Porta Pacotes, Quatro Passa-Balsa na Traseira e dois na dianteira, Rádio Na Cabine, Farol De Neblina No Para-Choque, Assoalho térmico com revestimento em Alumínio Liso com passadeira antiderrapante, Itinerário Eletrônico, Câmera de Ré, Sensor De Estacionamento na Traseira, Campainha, Pintura na cor prata, Contendo todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, licenciamento e emplacamento no município de Itaituba junto ao DETRAN/PA e Entregue na cidade de Itaituba-PA.

#### 4. Observações gerais.

**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** De acordo com a necessidade da Secretária Municipal Educação.

AA



**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:** De acordo com o local e horário definido pelo setor da Diretoria Administrativa (DIRAD), da secretaria municipal de Educação.

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretária Municipal de Educação  
Sra. MÔNICA DE F. VIEIRA OLIVEIRA

**4.4. Prazo para pagamento:** Em até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da mercadoria.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Monica de F. Vieira Oliveira  
Secretaria de Educação  
Decreto 0028/2024